ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 150/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade a contratação emergencial de um servidor no cargo de atendente geral, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente na EMEI Dona Iolanda Tesche, tendo em vista que a servidora Ana Léia da Silva Colares está afastada por um período de 30 (trinta) dias a contar de 31 de agosto de 2022, pois passará por uma cirurgia nos próximos dias, com uma previsão de afastamento pós cirurgia de, pelo menos, 3 (três) meses.

No momento não há servidor que possa ser deslocado para suprir essa demanda, motivo pelo qual necessita-se a contratação emergencial, já que a servidora em questão trabalha em escola de educação infantil e não tem como deixar os alunos desatendidos.

A contratação dar-se-á através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 150/2022

de 16 de setembro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Atendente Geral** para atender necessidades da EMEI Dona Iolanda Tesche.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O contratado para o cargo de Atendente Geral receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 80, inciso I, 70 e 71, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Medtrauma
Policlínica

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a paciente ANA LEIA DA SILVA COLARES, esteve em consulta médica na data 31/08/2022 e necessita afastamento das atividades laborais pelo período de 30 () dia(s). Informo o CID da consulta com a anuência do paciente.

CID-10: m23.5

_____
ANA LEIA DA SILVA COLARES

Torres/RS, 31/08/2022

Dr. Gustavo Fornari Vanni
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RS 28524 RQE 25028

Assinado de forma digital por
Gustavo Fornari Vanni
CRM 28524/RS - Médico ortopedista e traumatologista

https://medtrauma.otimusclinic.com/medtrauma/servlet/app.digital?1.2.2252,15321,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Inspeção de Saúde nº 227 A domicílio? Não

Nome do servidor: Otto Luiz da Silva Soares

Cargo ou Função: Servente Merendeira - Efetivo

Finalidade da Inspeção: Licença Tratamento de Saúde

Endereço Residencial: Rua Edgardo Pereira Soares, 615

Ao Sr. Dr.

Consultório:

SOLICITO INSPEÇÃO DE SAÚDE NA PESSOA ACIMA INDICADA.

Em 01/09/22

André Lemos Soares
Sec. Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

PARA USO DO MÉDICO

LAUDO MÉDICO: Em exame atendido em ambulatório, quadro clínico, paciente apresentando bom estado geral, pressão 130 (sistólica) 80 (diastólica), afebril. Mantenho 31/08/22.

CÓDIGO DA MOLÉSTIA CID (preenchimento obrigatório)

Em: 01/09/2022

Dr. Carlos Dal Ongaro
Médico
CRM 27656

Médico

Ficha.doc

2º Laudo Médico: Considerando os atestados juntados
nos relatórios do quadro descrito pelo especialista
(um ano) pelo período de 30 (trinta) dias a
contar de 31/08/22 por CID: M23 5

Data: 01/09/2022

LEONARDO GONÇALVES
Psiquiatra - Psicoterapeuta
CRM/RS 29255

Médico

3º Laudo Médico: Atesto exame de 22/09/22.
Concedido tempo de 30 dias a contar da data

Ermani Parnow
Médico
CREMERS 17793

Data: 05/09/22

Médico